ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2799 de 16 de dezembro de 2004.
Autoria: Rubens Soares Filho.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar Art. 1º da Lei 2277 de 17 de novembro de 1999".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação de Incentivo aos Médicos que prestam serviços no Hospital Regional Dr. Eliel de Oliveira Almeida, no percentual de 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) sobre o salário base e aos Médicos, Farmacêutico – Bioquímicos e Biomédica Efetivos, Plantonistas do Pronto Socorro, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei nº 2277 de 17 de novembro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretaria*

SMBC